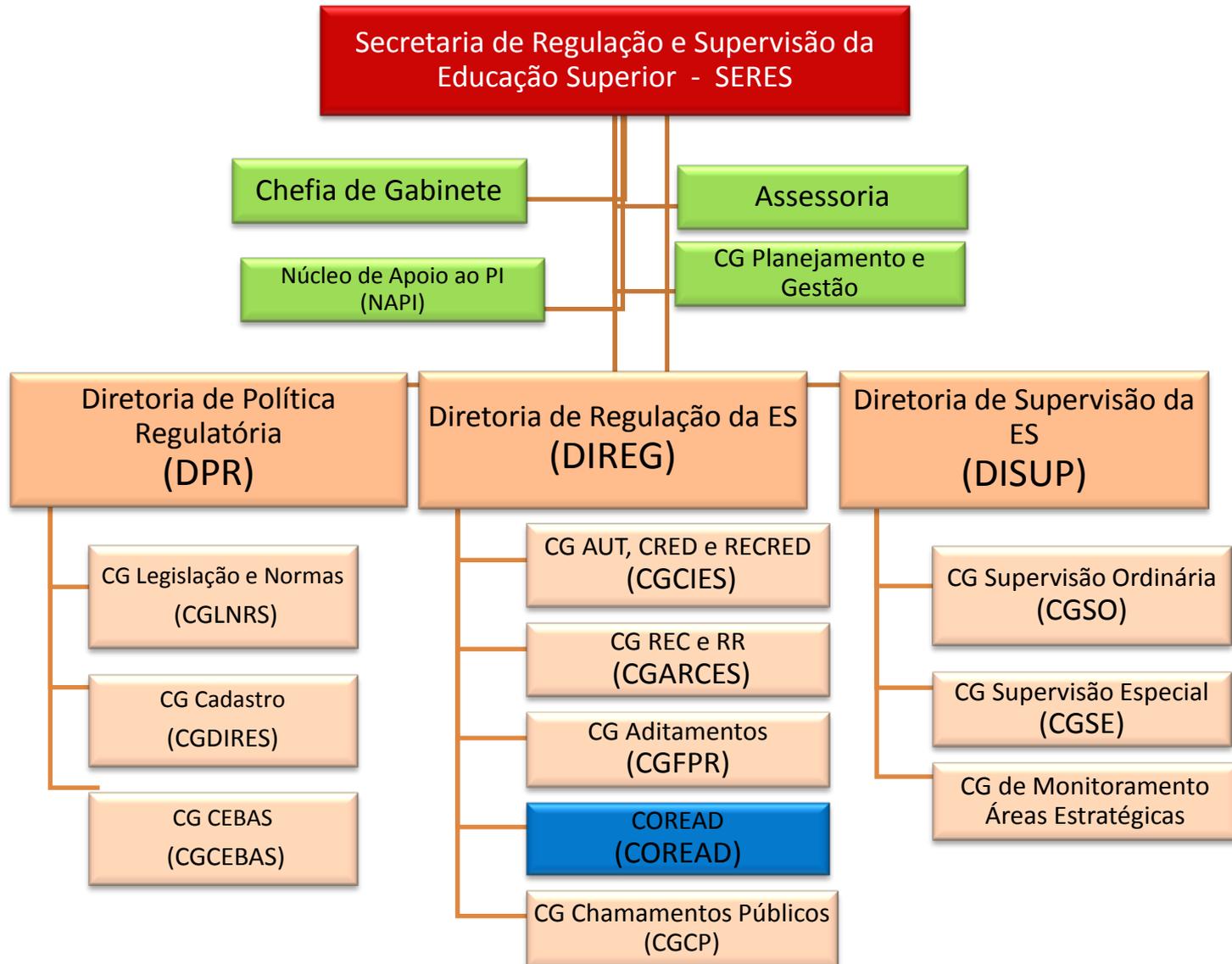


# Coordenação-Geral de Regulação da Educação Superior a Distância



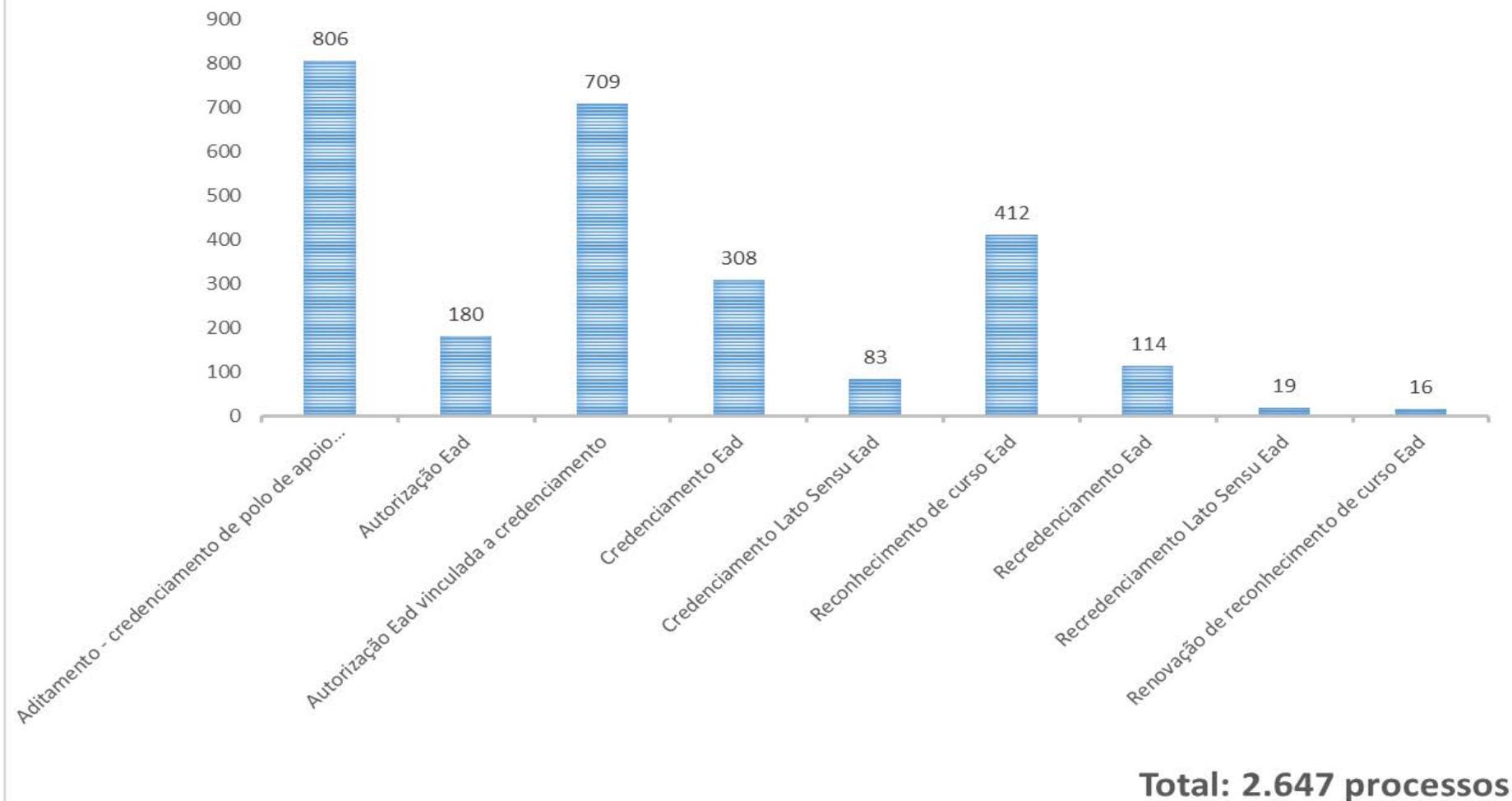
**Ministério  
da Educação**

# SERES - ESTRUTURA



# QUANTITATIVO DE PROCESSOS EAD EM TRÂMITE NO E-MEC

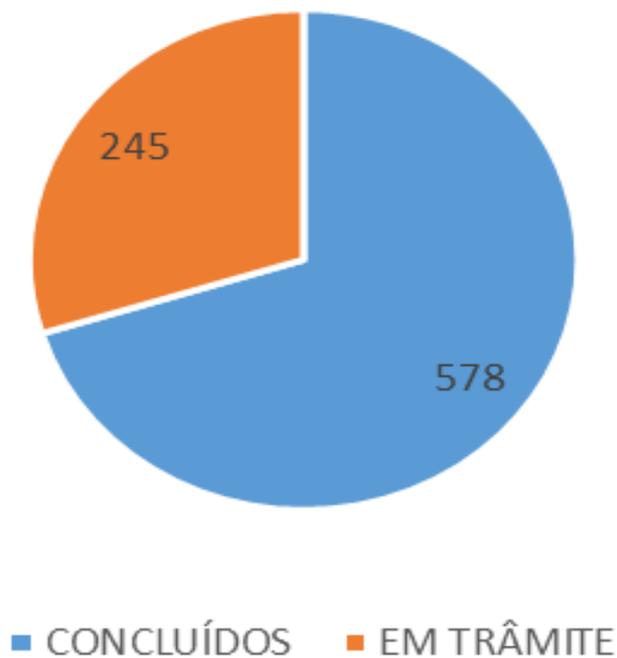
## PROCESSOS EAD EM TRÂMITE EM 2017



## QUANTITATIVO DE PROCESSOS EAD NO SEI

PROCESSOS CONCLUÍDOS E EM TRÂMITE NO SISTEMA SEI - 2015 A 2017

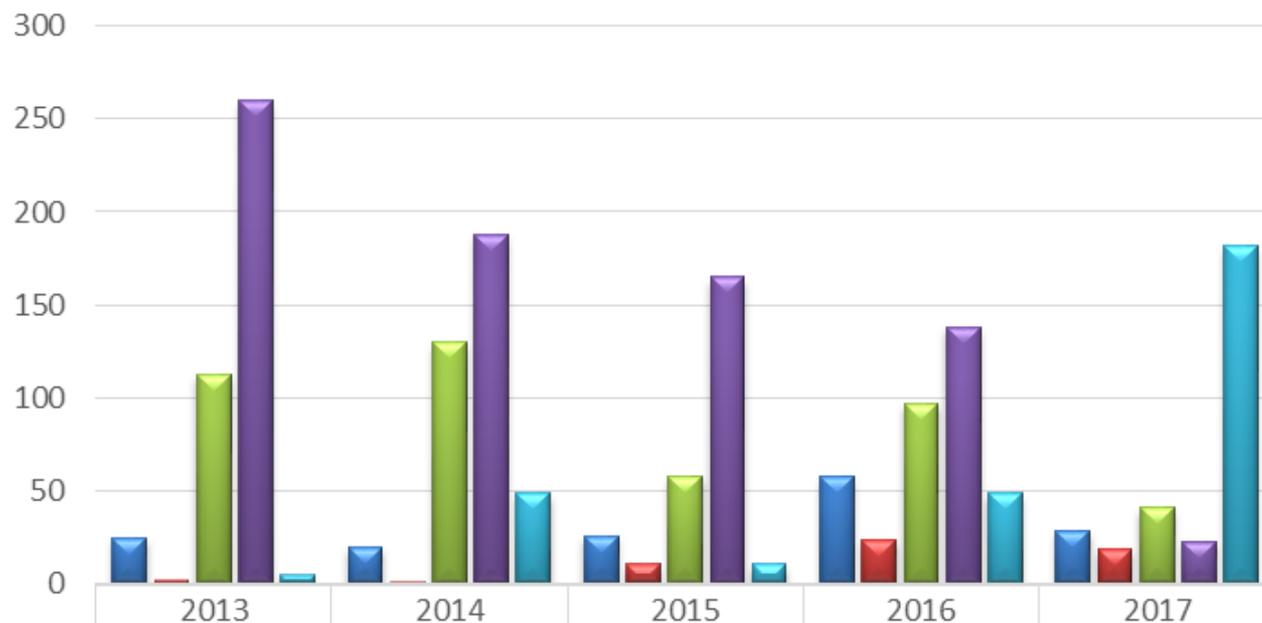
**TOTAL: 823**



# QUANTITATIVO DE PROCESSOS EAD CONCLUÍDOS

## PROCESSOS CONCLUÍDOS (POR ANO DE CONCLUSÃO)

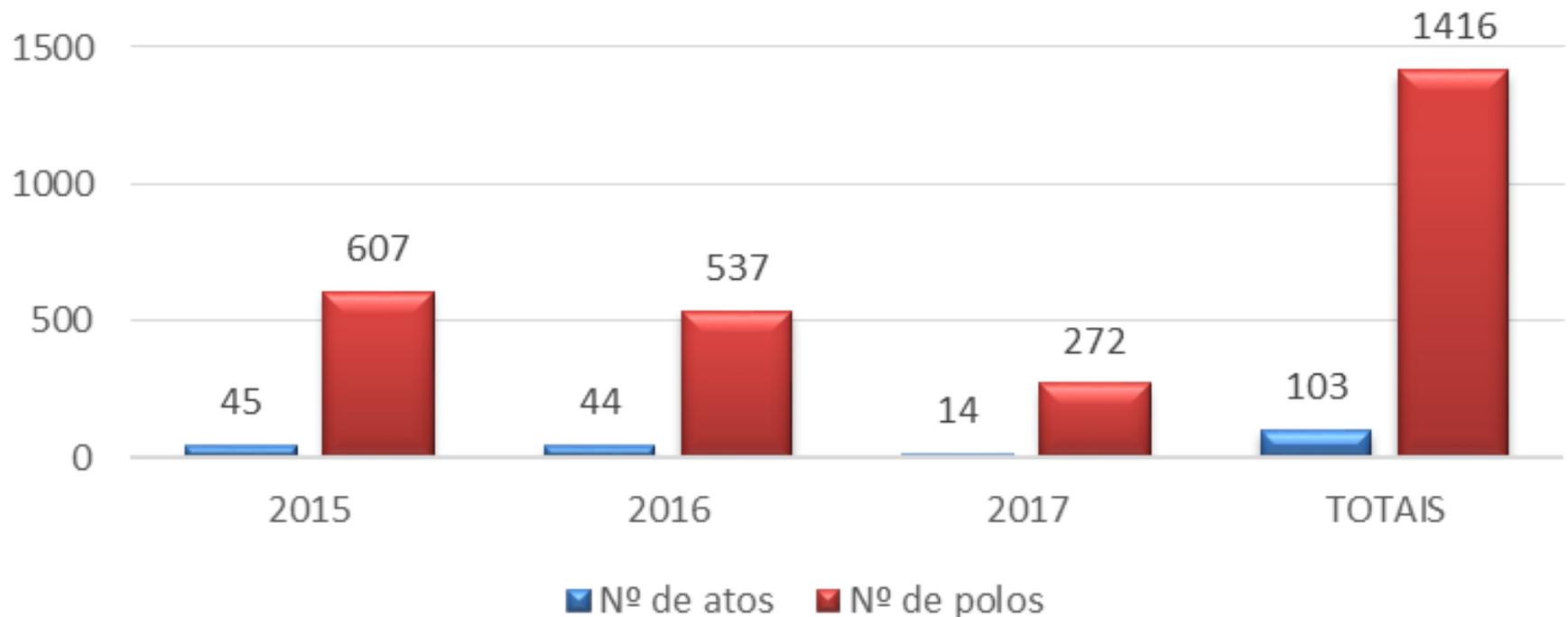
**Total: 1.838**



	2013	2014	2015	2016	2017
■ Credenciamento EAD	25	20	26	58	29
■ Recredenciamento EAD	2	1	11	24	19
■ Autorização de Curso EAD	113	130	58	97	41
■ Reconhecimento de Curso EAD	260	188	165	138	23
■ Renovação de Reconhecimento de Curso EAD	5	49	11	49	182

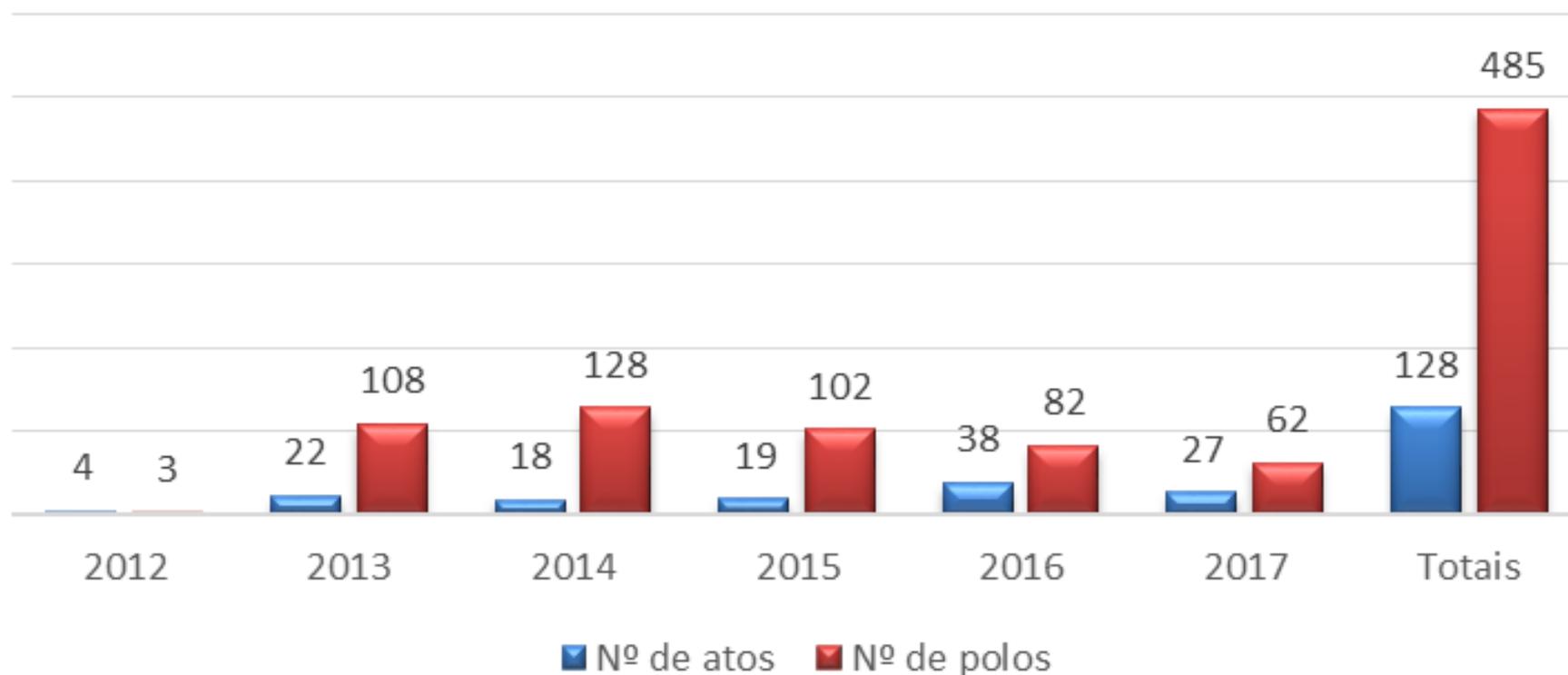
## QUANTITATIVO DE POLOS CREDENCIADOS

### Processos de Aditamento de Credenciamento de Polos Concluídos - 2015 a 2017



## QUANTITATIVO DE POLOS POR CREDENCIAMENTO EAD

### Polos em atos de credenciamento EaD - 2012 a 2017



## DISTRIBUIÇÃO DE POLOS NO BRASIL

UF	Polos	% Polos	UF	Polos	% Polos
SP	1492	22%	MA	127	2%
PR	707	10%	DF	103	1%
MG	674	10%	RN	83	1%
BA	518	7%	PI	81	1%
RS	511	7%	PB	77	1%
SC	390	6%	TO	74	1%
RJ	341	5%	RO	67	1%
GO	266	4%	AL	65	1%
PA	258	4%	SE	57	1%
MT	212	3%	AM	55	1%
PE	178	3%	RR	52	1%
MS	177	3%	AC	33	0%
ES	152	2%	AP	29	0%
CE	128	2%	<b>Total</b>		<b>6907</b>



# Propostas para o novo Decreto da EaD



# CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES

## ▪ O credenciamento EaD

- Permissão de credenciamento de IES exclusivamente para EaD.
- Um único ato de credenciamento EaD.
- O credenciamento exclusivo para *lato sensu* EaD restrito às escolas de governo.
- As IES com autonomia (universidades e centros universitários), bem como aquelas pertencentes aos sistemas estaduais e do DF, não precisarão vincular pedido de autorização de curso de graduação ao credenciamento EaD, visto que os cursos serão criados após este ato, pelo órgão responsável.

### ▪ Sobre a criação dos polos

- Extinção do ato de credenciamento de polos pelo MEC.
- A criação de polos de EaD pelas IES credenciadas para esta modalidade em conformidade com normativo a ser editado pelo MEC, cujos quantitativos anuais a serem criados será definido como bônus regulatório, de acordo com os resultados da avaliação institucional.
- Informação dos polos pelas IES no Sistema e-MEC, com informações sobre: infraestrutura, corpo social, documentação do imóvel e de eventual parceria, mantendo atualizadas tais informações, inclusive quando da mudança de endereço (respeitados os limites do Município).
- A extinção de polos somente poderá se dar após conclusão de todas as turmas e comprovação de inexistência de pendências acadêmicas.

- **Conceituação**

*As atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, quando previstas no PDI e no PPC, serão realizadas na sede da instituição, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e a legislação pertinente.*

- Os cursos de pós graduação *lato sensu* EaD poderão ter as atividades presenciais realizadas em locais distintos da sede ou dos polos de EaD.

## DA AVALIAÇÃO *IN LOCO*

- Concentradas na sede da instituição (avaliação *in loco*)
- Visitas a polos poderão ser realizadas, a critério da SERES, em casos de **monitoramento** ou supervisão.

## REGRAS DE TRANSIÇÃO

- Dos processos em trâmite
  - Aqueles que tenham recebido avaliação in loco na sede, com o relatório anexado, serão analisados e concluídos pelo MEC, considerando sede e polos avaliados.
  - Aqueles que possuem endereços (polos) não avaliados, as IES poderão optar entre:
    - i) aguardar visita aos polos ainda não visitados e receber o credenciamento pelo MEC (não serão computados nos limites anuais da IES); ou
    - ii) arquivar os processos em tramitação e criar os polos dentro de seus quantitativos anuais.

## OUTRAS MUDANÇAS

- Inclusão expressa de que as previsões do Decreto 5.773/2006 e seu sucessor se aplicam a cursos presenciais e a distância (avaliação, regulação e supervisão).
  - Simplificação das regras e uniformização de fluxos e procedimentos.
- MEC deixa de analisar autorizações de cursos de IES dos sistemas estaduais com autonomia.
- Formas de avaliação do estudante deixam de ser listadas no Decreto (cumprimento das atividades programadas e exames presenciais), pois há outras formas de avaliação.



Obrigada!

Joana Ribeiro  
[coreaddireg@mec.gov.br](mailto:coreaddireg@mec.gov.br)